



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 39 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 166/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação - 4 131 1 2.113 - Apoio Administrativo a Secretaria Municipal de Comunicação, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 99000 - Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, referente ao código 99099 4 122 6 2.100 - Apoio Administrativo ao COMDICA, FMACA e Sistema d (...) no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 99000 - Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, referente ao código 99099 8 243 6 2.99 - Ações Inovadoras e Complementares na Política de Pro (...) no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 4º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 5º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Na nossa concepção, a necessidade de cuidado às nossas crianças, com um apoio robusto ao Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente, um fundo importante no que se refere a realização de ações de amparo as famílias e as crianças superam a necessidade orçamentária de verbas para a comunicação. Até porque os métodos de distribuição da publicidade institucional atualmente não atendem a critérios técnicos e sim políticos.

Neste sentido, a presente emenda visa retirar do orçamento anual parte do valor previsto para despesas administrativas e de pessoal na Secretaria Municipal de Comunicação, adicionando este valor a ações de apoio administrativo ao Fundo Municipal de Atendimento a Criança e ao Adolescente.

Desta forma, entendemos como equilibrado e de interesse da administração pública que os investimentos da Secretaria de Comunicação sejam realocados conforme a emenda, direcionando a verba para fins sociais mais relevantes e importantes ao município do que a comunicação institucional politizada que existe atualmente.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE SETEMBRO DE 2021

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL